Processo: 1.147.757
Natureza: Recurso Ordinário
Apensado à Representação nº 1.082.475
Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Jurisdicionado: Município de Ponte Nova

Trata-se de recurso ordinário interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), por intermédio do procurador Daniel de Carvalho Guimarães, em face da decisão proferida em 04/05/23, pela Primeira Câmara, nos autos da Representação nº 1.082.475.

Em 23/08/23, determinei a intimação de todas as partes para, caso quisessem, manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das razões do recurso interposto pelo MPC, nos termos do art. 325, parágrafo único, do Regimento Interno (peça nº 6).

Ocorre que, em 22/11/23, a Secretaria do Pleno submeteu os autos à minha consideração com a seguinte informação (peça nº 96):

> Para dar cumprimento ao despacho exarado à peça 6, foram expedidos diversos ofícios, entre eles os endereçados ás empresas e seus representantes legais arrolados a seguir:
> - Ofícios n. 15187 e 16127 (peças 17 e 51) - Brasil Máquinas e Veículos Ltda., e Gilson Alves, devolvidos pela EBCT, com as anotações – endereço incompleto e não procurado (peças 45 e 83);
> - Ofícios n. 15191 e 16089 (peças 21 e 49) – Garra Autopeças Ltda. e Daividson Flávio Lacerda, devolvidos pela EBCT, com as anotações – mudou-se e ausente (peças 66 e 84);
> - Ofícios 15199, 16091, 16944 e 18028 (peças 29, 50, 71 e 77) – Tratorlima Ltda. ME e Ene Juliane Lima, devolvidos pela EBCT, com as anotações – endereço. insuficiente/desconhecido e ausente (peças 40, 69, 76 e 82);
> - Ofícios 15190, 18244 e 19270 (peças 20, 81e 86) – Heloísa Flávia Freitas Malta Silva – EPP, devolvidos pela EBCT com a ocorrência – ausente (peças 81, 85 e 95);
> - Ofícios 15201 e 18169 (peças 31 e 79) – Vemaq Peças para Veículos e Máquinas Ltda. e Rodrigo Luis Mercini, devolvidos pela EBCT, com as anotações – não procurado (peças 78 e 87).
> Cumpre ressaltar que as empresas Brasil Máquina e Veículos Ltda. e Garra Autopeças Ltda., encontram-se inaptas perante a Receita Federal, desde 2019 e 2022, e o CNPJ da empresa Tratorlima Ltda. ME, encontra-se suspenso, perante o Fisco.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3432033

Em face do exposto, submetemos o feito à consideração de V.Ex.ª.

Diante disso, encaminho os autos à **Secretaria do Pleno** a fim de que promova a intimação dos interessados acima referenciados nos endereços constantes no banco de dados da Receita Federal, caso ainda não os tenha feito. Se tal providência já tiver sido adotada, ou, ainda, se após a sua adoção ela restar frustrada, certifique-se nos autos e promova as intimações por edital, nos termos do art. 166, § 1º, V, do Regimento Interno.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3432033